

ATA DA VIGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO NACIONAL DE SEGURANÇA PÚBLICA

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quatro, na sala de reuniões do edifício sede do Ministério da Justiça, em Brasília, Distrito Federal, às 15:00 horas, reuniu-se em sessão ordinária o Conselho Gestor do Fundo Nacional de Segurança Pública (CGFNSP), com a presença dos seguintes membros: Senhor Paulo Machado, representante suplente do Ministério da Justiça e Presidente desta Sessão; Senhor Miguel Liborio Cavalcanti Neto, representante suplente, de caráter provisório, do Ministério da Justiça (nomeado pela Portaria nº 3.584, de 8 de dezembro de 2004, publicado no D.O.U. do dia subsequente); Senhor Johanness Eck, representante titular da Casa Civil da Presidência da República; Coronel José Mateus Negrão Nogueira, representante titular do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República; e Senhor Paulo Afonso Vieira Júnior, representante titular do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Ausência devidamente justificada da Conselheira Helenita Caiado de Acioli, representante titular da Procuradoria-Geral da República. Participaram também da Sessão os seguintes servidores da Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP): Senhor Paulo Roberto Fagundes, Senhora Anna Emilia Tosi Ramos, Senhora Roberta Shirley Alves de Oliveira e a Senhora Cristina Gross Villanova. Iniciada a reunião, o Presidente, após os cumprimentos de praxe, adotou a seguinte pauta:

- 1 - Leitura e aprovação da Ata da 25ª Reunião;
- 2 - Apreciação de projetos apresentados pelos Estados;
- 3 - Justificativas referentes à totalização de recursos repassados aos Estados;
- 4 - Apreciação do Projeto "Segurança do Cidadão" com base nas mudanças sugeridas pelos Conselheiros na 25ª reunião; e
- 5 - Outros assuntos, inclusive a análise do Regimento Interno.

DELIBERAÇÕES:

ITEM 1 - Em função da ausência da Conselheira Helenita Amélia Gonçalves Caiado de Acioli, o Presidente do Conselho decidiu adiar a leitura e aprovação da Ata da 25ª Reunião para o próximo encontro.

ITEM 2 - O Conselheiro Miguel Liborio Cavalcanti Neto apresentou os seguintes projetos para apreciação do Conselho Gestor:

- a) Processo nº 002711/2004-24 (Instalação de Laboratório de DNA no Estado do Rio Grande do Sul)
em que o valor da Concedente compreende o montante de R\$ 186.755,90;
- b) Processo nº 004086/2004-55 (Implantação de Sistema de Monitoramento Aéreo no Estado do Rio de Janeiro), em que o valor da Concedente compreende o montante de R\$ 1.034.400,00;
- c) Processo nº 004115/2004-89 (Ampliação do Patrulhamento Marítimo no Estado do Rio de Janeiro),
em que o valor da Concedente compreende o montante de R\$ 800.000,00;
- d) Processo nº 007211/2004-15 (Capacitação integrada de servidores em segurança pública do Estado do Acre), em que o valor da Concedente compreende o montante de R\$ 109.132,20;
- e) Processo nº 004099/2004-24 (Reaparelhamento da Academia da Polícia Militar e Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças do Estado do Rio de Janeiro), em que o valor do Concedente compreende o montante de R\$ 464.000,00;
- f) Processo nº 004098/2004-80 (Reaparelhamento da Academia de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro), em que o valor da Concedente compreende o montante de R\$ 333.747,20;

- g) Processo nº 004100/2004-11 (Formação de Pilotos de Helicóptero, Estado do Rio de Janeiro), em que o valor da Concedente compreende o montante de R\$ 316.000,00;
- h) Processo nº 004090/2004-13 (Aquisição de Simulador de Situação de Tiro, Estado do Rio de Janeiro), em que o valor da Concedente compreende o montante de R\$ 432.000,00;
- i) Processo nº 004114/2004-34 (Reaparelhamento de Unidades de Segurança Pública do Estado do Ceará), em que o valor da Concedente compreende o montante de R\$ 1.500.000,00;
- e
- j) Processo nº 004004/2004-72 (Implantação de Projeto de Informatização no Estado do Ceará), em que o valor do Concedente compreende o montante de R\$ 1.000.000,00.

Informações detalhadas a respeito desses projetos encontram-se no material distribuído pela SENASP durante a reunião, o qual compõe o Apenso I desta Ata. O Senhor Paulo Roberto Fagundes, servidor da SENASP, apresentou o Processo nº 002711/2004-24, sobre a Instalação de Laboratório de DNA no Estado do Rio Grande do Sul. O Conselheiro Johanness Eck solicitou esclarecimentos sobre os projetos de Reaparelhamento dos Estados do Rio de Janeiro e Ceará, a saber, os Processos nºs 004086/2004-55, 004115/2004-89, 004114/2004-34 e 004004/2004-72, uma vez que os valores apresentados superavam aquilo previamente acordado. O Conselheiro também manifestou preocupação com relação à ênfase dada a projetos de reaparelhamento, defendendo que as áreas de prevenção, treinamento e gestão do conhecimento passassem a ser o foco dos repasses no âmbito do FNPS. O Conselheiro Miguel Liborio Cavalcanti Neto esclareceu, então, que há mais recursos disponíveis para o repasse agora, em comparação com os valores inicialmente estabelecidos e que o remanejamento feito - com vistas à aprovação dos projetos ora apreciados - pode levar ao entendimento equivocado de que os valores definidos para cada Estado tenham se modificado sem respeitar os valores acordados inicialmente. O Coronel José Mateus Negrão Nogueira sugeriu que fosse estabelecida para o próximo ano uma planilha de acompanhamento do FNPS, de modo a evitar o desconhecimento dos impactos do remanejamento nos montantes acordados inicialmente. O Conselheiro Johanness Eck sugeriu que a SENASP informasse ao Conselho Gestor toda vez que os valores dos projetos estiverem chegando próximo ao montante definido para cada Ação do FNPS. O Conselheiro propõe, ademais, que a SENASP apresentasse ao Conselho uma avaliação da aplicação dos recursos do FNPS ano Estado do Rio de Janeiro, tendo em vista o desconhecimento dos resultados desses investimentos na diminuição dos índices de criminalidade. O Conselheiro sugeriu, também, que essa avaliação contasse com a presença dos responsáveis pela área de segurança pública do Estado e do Município do Rio de Janeiro. Prestados os devidos esclarecimentos e feitas estas ressalvas, declarando-se satisfeitos com as informações fornecidas, os Conselheiros aprovaram, por unanimidade, os projetos em apreço.

ITEM 3 - O Conselheiro Miguel Liborio Cavalcanti Neto, representante suplente do Ministério da Justiça e servidor da SENASP, apresentou documento sobre a totalização de recursos repassados aos Estados, conforme as informações contidas no material distribuído aos Conselheiros, em especial a tabela-síntese de aplicações dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (vide Apenso 2 desta Ata).

ITEM 4 - O Presidente do Conselho, em consonância com a vontade dos demais Conselheiros, adiou para a próxima reunião a apreciação deste item, qual seja, a apreciação do Projeto "Segurança do Cidadão" com base nas mudanças sugeridas pelos Conselheiros. A apreciação deste item compreende tão somente o fornecimento da última versão do projeto e a verificação das modificações sugeridas inicialmente.

ITEM 5 - Assuntos tratados:

- a) O Senhor Paulo Roberto Fagundes, servidor da SENASP, levou à apreciação do Conselho a proposta de aditivação dos recursos de aplicação direta utilizados para a implantação de laboratórios de DNA. O objetivo disso é repassar equipamentos para Estados que inicialmente não estavam previstos em serem contemplados nesse projeto, quais sejam, Distrito Federal e São Paulo. Esta proposta foi aprovada por unanimidade pelos membros do Conselho.
- b) O Conselheiro Johaness Eck sugeriu aos demais Conselheiros que a análise e aprovação futura de projetos estaduais ficasse condicionada à implantação de Gabinete de Gestão Integrada (GGI) no Estado e adesão dos Estados ao Sistema Único de Segurança Pública (SUSP). A proposta foi acatada por unanimidade pelos Conselheiros.
- c) O Conselheiro Miguel Liborio Cavalcanti Neto solicitou que ficasse consignada em Ata a seguinte informação: "Apesar do empenho e interesse de a SENASP em apresentar (ao CGFNSP) o projeto intitulado 'Consórcio Metropolitano de Vitória', após análise técnica constatou-se que o mesmo não se encontra habilitado para a apreciação por parte do Conselho, por não atender as expectativas legais previstas na Lei n" 10.201/01 e os requisitos do Programa SUSP - Sistema Único de Segurança Pública".

Nada mais havendo a tratar, determinou o Presidente o encerramento da presente Ata, que lida e achada conforme, será assinada por todos os Membros do Conselho Gestor.